

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Nº. de Processo: PA – 97 / 2025

Data: 19 / 05 / 2025

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação do artista: ELINE MARTINS, em comemoração aos festejos juninos (Arraia do Juca) 2025, apresentação a ser realizada no dia 23 de junho 2025.

CONTRATADA:

Empresa: ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA.
CNPJ/MF: 47.189.589/0001-81.
Endereço: R EXPEDITO PINHEIRO, BOMBINHA – ARACI/BA Nº95.
CEP: 48.760-000.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	110.000,00	Atividade:	2.040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	015

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 19/ 05/ 2025

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.